

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.963, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1003 - SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE	
Proj/Atividade:	1.088 - AMPL. REF. E/OU ADEQUACOES DA SEDE/ UNIDADES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(300) Recursos Ordinários	700.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 29 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.964, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Planejamento e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.150,00 (cento e dez mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	127 - Ordenamento Territorial	

Programa:	1007 - GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.248 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100) Recursos Ordinários	45.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100) Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	(100) Recursos Ordinários	7.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	(100) Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(100) Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	(100) Recursos Ordinários	150,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(100) Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	16 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	129 - Administração de Receitas	
Programa:	1008 - EQUILIBRIO FISCAL	
Proj/Atividade:	2.182 - MANUT.E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(100) Recursos Ordinários	41.040,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100) Recursos Ordinários	19.300,00
3.3.90.30 Material de Consumo	(100) Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	3.000,00

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	1007 - GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	1.260 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEDE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(100) Recursos Ordinários	31.810,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 30 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019-PGM**

TERMO ADITIVO Nº 003/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI-ME